



Filipa

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 5 POSTOS DE TRABALHO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINSITRATIVA**

ATA NÚMERO DOIS

ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS E APLICAÇÃO FASEADA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

-----Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu, na Câmara Municipal de Viseu, o júri do procedimento concursal comum, para o preenchimento de **5 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico**, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de 04 de agosto de 2022, constituído por: **Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão e Modernização Administrativa da DMAG**, na qualidade de Presidente do Júri e pelos Vogais efetivos, **José Eduardo Fiúza Baptista de Matos, Chefe da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo da DMOPAS**, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e **Ana Filipa Gomes Tavares Ramos, Chefe da UO Publicidade, Espaços Públicos, Feiras, Mercados e demais Atividades Económicas da DMOTDE**, todos dirigentes da Câmara Municipal de Viseu. -----

-----A presente reunião teve como objeto tomar as deliberações necessárias ao prosseguimento do presente procedimento, em especial: -----

- a) Após o recebimento das listagens de candidatos por parte da DGPRH, deliberar sobre a admissão e exclusão de candidatos; -----
- b) Aplicação faseada dos métodos de seleção; -----

1. Admissão e exclusão de candidatos. -----

.....Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e em obediência ao disposto no Aviso de Abertura publicitado no DRE por extrato (n.º 18876-B/2022, publicado em 2.ª série, n.º 189, 29 de setembro) e a oferta de emprego público publicitada na BEP (OE202209/1129), o Júri deliberou admitir ao presente procedimento os candidatos constantes do ANEXO I e excluir os candidatos constantes do ANEXO II, pelos motivos nele descritos. Estes Anexos fazem parte integrante da presente Ata para todos os devidos e efeitos legais. -----

.....Mais deliberou, de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria com remissão para os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), proceder à audiência prévia dos



Filipe

candidatos excluídos, notificando-os para, querendo, se pronunciarem por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os motivos da sua exclusão. -----

-----Da análise das candidaturas, o Júri constatou que o Candidato Fernando Miguel Gonçalves Varandas Fernandes, enquanto detentor de relação jurídica de emprego público, no formulário de candidatura, não afastou os métodos de seleção obrigatórios de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, previstos no n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, aplicáveis a quem é titular da categoria (assistente técnico) e se encontra a exercer funções idênticas à do posto de trabalho publicitado. Contudo, pese embora o Candidato seja detentor da categoria, analisada a documentação entregue pelo mesmo e cotejada com as funções a que se candidata, o Júri deliberou aplicar a este candidato os métodos de prova de conhecimentos, avaliação psicológica e de entrevista profissional de seleção, porquanto as "...funções de atendimento e encaminhamento de visitantes, vigilância e bilhética..." de Museu, não podem ser consideradas idênticas ao do posto de trabalho publicitado para o presente procedimento (ponto 1 da Oferta de Emprego). Em consonância, deliberou o Júri notificar o Candidato da presente deliberação, para no prazo de 10 dias, vir ao procedimento dizer o que se lhe oferecer. -----

-----Prosseguindo na análise de candidatos com vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado), integrado na carreira e categoria de assistente técnico e a exercer funções para as quais foi aberto o presente procedimento, o Júri apenas admitiu a Candidata Ana Margarida Marques Duarte para a realização dos métodos de seleção de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, devendo-se convocar todos os demais para a realização de prova de conhecimentos, por não reunião dos requisitos supra referidos. -----

2. Aplicação faseada dos métodos de seleção -----

-----Tendo em conta que o presente procedimento de recrutamento, sem prejuízo da constituição de reservas de recrutamento, visa o preenchimento de 5 vagas e que foram apresentadas 472 candidaturas, o Júri, tendo em conta o princípio da boa administração que se deve pautar por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, deliberou, nos termos do artigo 7.º da Portaria, propor ao Sr. Vice-Presidente, com poderes delegados na área dos recursos humanos, a aplicação faseada dos métodos de seleção, da seguinte forma: -----

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos; -----
- b) Aplicação do segundo método (Avaliação psicológica) apenas aos primeiros 80 (oitenta) candidatos, inclusive, aprovados no método Prova de Conhecimentos, a convocar por

conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando-se a prioridade legal da situação jurídico-funcional de cada candidato; -----

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos (81.º e seguintes) aprovados na Prova de Conhecimentos, que se consideram excluídos, sem prejuízo de futuro eventual aproveitamento, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3 do Artigo 7.º da Portaria. Aos candidatos não aprovados neste segundo método, já não será aplicado o seguinte método de seleção (Entrevista profissional de Seleção); -----

-----Neste ponto, o Júri mais deliberou, caso a proposta supra seja superiormente aprovada, solicitar à DGPRH a sua publicitação, pelos meios previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º *ex vi* do n.º 4 do artigo 7.º, ambos da Portaria. -----

-----Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos. -----

O Júri

O Presidente



(Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão e Modernização Administrativa da DMAG)

1ª Vogal



(José Eduardo Fiúza Baptista de Matos, Chefe da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo da DMPOAS)

2ª Vogal



(Ana Filipa Gomes Tavares Ramos, Chefe da UO Publicidade, Espaços Públicos, Feiras, Mercados e demais Atividades Económicas da DMOTDE)

